



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1637 DE 02 DE MAIO DE 2016.

"Abre crédito suplementar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a proceder abertura de crédito suplementar no presente exercício e orçamento vigente para a seguinte dotação:

02.004.000-17.511.0026.1.019-4490.51.00 – Fonte 100 – Ficha 00155 40.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito suplementar mencionado no artigo primeiro, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02.004.000-18.451.0024.1.026-4490.52.00 – Fonte 100 – Ficha 00187 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 02 de maio de 2016.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

02/05/16 A 07/05/16


João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.656-91